



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 894/2020
De 18 de setembro de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e a Lei nº 799/2020, de 09/09/2020,

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2.086 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de Saneamento Amb. e Meio Ambiente

| Despesa | Elemento de despesa | Despesa |
|--------------------------|--|----------------------|
| 142 | 3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas | R\$ 60.000,00 |
| Total Proj./Ativ. | | R\$ 60.000,00 |

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| TOTAL A SER SUPLEMENTADO | R\$ 60.000,00 |
|---------------------------------|----------------------|

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos


Proj./Ativ.: 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

| Despesa | Elemento de despesa | Despesa |
|--------------------------|--|----------------------|
| 82 | 4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas | R\$ 60.000,00 |
| Total Proj./Ativ. | | R\$ 60.000,00 |

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| TOTAL A SER SUPLEMENTADO | R\$ 60.000,00 |
|---------------------------------|----------------------|

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 18 de setembro de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 18 de setembro de 2020

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br